

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº108, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Designa representantes para constituírem a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ibaíti-PR.**

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

## RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR:

### I - Representante do Poder Executivo Municipal

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**  
Engenheiro Civil – CREA 8895-D/PR

**ADILSON APARECIDO BERNARDES**  
Escriturário – Matrícula nº 587-1

**JACOB ELIAS NETO**  
Fiscal de Tributos – Matrícula nº 587-1

### II - Representante da Sociedade Civil

**GIOVANI MARQUES DOS SANTOS**  
Corretor de Imóveis CRECI - 22.274 - PR / CNAI – 18.292 – DF.

**Parágrafo único.** Fica designado como Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária, o Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa e, na sua ausência a presidência caberá ao segundo nomeado Senhor Adilson Aparecido Bernardes, devendo o laudo elaborado ser assinado pelo Presidente e pelos outros 03 (três) profissionais relacionados no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação Imobiliária tem o especial encargo de avaliar, mediante procedimentos e diretrizes fixados no Decreto Municipal nº 1277, de 27.2.2013, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, para fins de aquisição, alienação, locação e uso pelo município de Ibaíti, obedecidos os preços praticados no mercado imobiliário, emitindo parecer nos

# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

processos administrativos, de forma que possa orientar as decisões do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A Comissão de Avaliação de que trata o *caput* deste artigo poderá a qualquer tempo e modo, proceder consulta a servidores lotados em outras unidades administrativas, em imobiliárias, bem como requisitar os serviços de perícia e outros especializados.

**Art. 3º** Os representantes da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ibaíti-Pr, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º373, de 30/06/2017.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos dezoito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/02/2025)



**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº108, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Designa representantes para constituírem a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ibaiti-PR.**

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

#### RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR:**

#### I - Representante do Poder Executivo Municipal

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**  
Engenheiro Civil – CREA 8895-D/PR

**ADILSON APARECIDO BERNARDES**  
Escriturário – Matrícula nº 587-1

**JACOB ELIAS NETO**  
Fiscal de Tributos – Matrícula nº 587-1

#### II - Representante da Sociedade Civil

**GIOVANI MARQUES DOS SANTOS**  
Corretor de Imóveis CRECI - 22.274 - PR / CNAI – 18.292 – DF.

**Parágrafo único.** Fica designado como Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária, o Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa e, na sua ausência a presidência caberá ao segundo nomeado Senhor Adilson Aparecido Bernardes, devendo o laudo elaborado ser assinado pelo Presidente e pelos outros 03 (três) profissionais relacionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Imobiliária tem o especial encargo de avaliar, mediante procedimentos e diretrizes fixados no Decreto Municipal nº 1277, de 27.2.2013, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, para fins de aquisição, alienação, locação e uso pelo município de Ibaiti, obedecidos os preços praticados no mercado imobiliário, emitindo parecer nos



processos administrativos, de forma que possa orientar as decisões do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A Comissão de Avaliação de que trata o *caput* deste artigo poderá a qualquer tempo e modo, proceder consulta a servidores lotados em outras unidades administrativas, em imobiliárias, bem como requisitar os serviços de perícia e outros especializados.

**Art. 3º** Os representantes da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ibaiti-Pr, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º373, de 30/06/2017.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos dezoito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/02/2025)

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração